

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
1º TRIMESTRE DE 2025 – SERGIPETEC

PERÍODO ANALISADO: Janeiro a Março de 2025.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersectorial (C.I.) tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

A C.I. se dedicou à avaliação dos aspectos contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão 01/2022, para o período de janeiro a Março de 2025.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersectorial, ao receber o relatório por e-mail, procederá à leitura do Contrato de Gestão 01/2022 e seus aditivos. Esta análise considerou os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organização Social (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.



Posteriormente, cada membro decidirá pela aprovação do relatório (ratificando sua com sua assinatura, ou rejeitando. Caso julgue necessário solicitará reunião a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersectorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes.

3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

Verifica-se que o SERGIPETEC manteve regularidade quanto à entrega das prestações de contas trimestrais, inclusive a do 1º Trimestre de 2025, bem como das prestações anuais até o exercício de 2023. Contudo, a Prestação de Contas Anual de 2024 não foi aprovada em sua integralidade, tendo sido devolvida pela SEDETEC para saneamento de falhas remanescentes, o que permanece como pendência a ser acompanhada pela SEDETEC.

3.1.2. Execução financeira no 1º trimestre de 2025

No período analisado, a execução financeira totalizou R\$ 1.305.999,95, valor integralmente custeado com recursos próprios do SERGIPETEC, uma vez que não houve liberação de recursos pela SEDETEC/FUNTEC no trimestre. Tal fato demonstra capacidade financeira temporária da OS, mas também evidencia descompasso entre o cronograma de desembolso previsto e a efetiva liberação de recursos públicos.

3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

A análise comparativa entre os valores previstos no cronograma de desembolso e aqueles efetivamente executados no 1º Trimestre de 2025 evidencia singularidades relevantes na execução financeira, tanto em termos globais quanto na distribuição por programa. Embora o valor previsto para o período fosse de R\$ 888.717,30, a execução alcançou R\$ 1.305.999,95, correspondendo a 146,95% do montante planejado, sem que houvesse liberação de recursos públicos no trimestre.



No exame por programa, observa-se comportamento assimétrico da execução. O Programa Solar apresentou execução substancialmente superior ao previsto, atingindo aproximadamente 230,93%, enquanto os Programas IA e Hidrogênio executaram percentuais inferiores ao planejado.

Tal cenário indica desbalanceamento na alocação de despesas, sugerindo que a execução financeira não seguiu, de forma estrita, o planejamento originalmente aprovado no Plano de Trabalho, o que demanda atenção quanto à governança financeira e ao controle da execução por programas.

3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

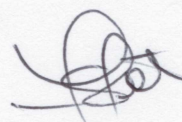
A execução financeira do 1º Trimestre de 2025 foi integralmente sustentada por recursos próprios do SERGIPETEC, provenientes de saldo financeiro acumulado do exercício anterior. O saldo inicial disponível em 31/12/2024 era de R\$ 2.160.904,20, tendo sido reduzido para R\$ 1.388.294,20 em 31/03/2025, conforme extratos bancários apresentados.

Durante a análise técnica, foi inicialmente identificada divergência entre o saldo bancário informado e o valor apurado a partir do balancete financeiro. Contudo, o SERGIPETEC apresentou esclarecimentos posteriores, demonstrando que a diferença decorreu de despesas executadas com recursos próprios e posteriormente ressarcidas, regularizando a situação em abril de 2025. Assim, embora a divergência tenha sido esclarecida, o episódio evidencia a necessidade de maior clareza e tempestividade na apresentação das informações financeiras, de modo a evitar inconsistências formais nos processos de prestação de contas.

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

Não obstante a regularidade formal da prestação trimestral, foram identificadas fragilidades relevantes sob a ótica contábil e de controle. Destaca-se, de forma expressa, a ausência dos balancetes contábeis referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 no processo analisado, documento essencial para a verificação da situação patrimonial e da escrituração contábil da entidade no período.

Adicionalmente, a execução financeira significativamente superior ao valor previsto, sem o correspondente repasse público, embora juridicamente possível, amplia o risco de descompasso entre planejamento, execução e controle, sobretudo quando associada a



pendências ainda existentes na Prestação de Contas Anual de 2024, que permanece sem saneamento integral. Esses fatores, em conjunto, limitam a profundidade da análise contábil-financeira e recomendam atuação corretiva.

3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo SERGIPETEC.

Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os **indicadores de desempenho** (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) alcançaram **nota 8,8**, conceito **CONSIDERADO BOM**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2022.

O Grupo ainda considera, no tocante aos **indicadores operacionais** (que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida) alcançaram **nota 9,6**, que conceito **EXCELENTE** nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito BOM**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos, material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos, especialmente, face aos percalços apontado na conclusão do item "3.1" pro presente Relatório.

4. NO TOCANTE A PARTE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

No que se refere aos aspectos operacionais, a Comissão Intersetorial observa que a execução das atividades do SERGIPETEC, no 1º Trimestre de 2025, manteve aderência geral aos objetivos previstos no Contrato de Gestão nº 01/2022, conforme demonstrado pelos indicadores de desempenho avaliados pelo Grupo Técnico da



SEDETEC. Ainda que tenham sido identificadas metas não atingidas ou parcialmente atingidas no período, o desempenho global foi classificado como **BOM**, considerando-se o contexto de execução com recursos próprios e a ausência de repasses financeiros no trimestre analisado.

Sob a ótica patrimonial, verificou-se a aquisição de bens relevantes vinculados à execução contratual, devidamente registrados na prestação de contas, notadamente equipamentos associados ao Programa Solar. Não foram identificados, no âmbito da análise trimestral, indícios de irregularidades quanto à incorporação patrimonial desses bens. Todavia, a ausência dos balancetes contábeis mensais impede avaliação mais aprofundada quanto à evolução patrimonial da entidade no período, recomendando-se cautela na emissão de juízo conclusivo definitivo sobre esse aspecto.

5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social SERGIPETEC

a) a apresentação imediata dos balancetes contábeis referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, de modo a permitir a completa verificação da situação contábil e patrimonial do período;

b) o aprimoramento do controle da execução financeira por programa, buscando maior aderência ao planejamento aprovado no Plano de Trabalho;

c) a adoção de medidas de reforço na governança financeira, de forma a assegurar maior previsibilidade, equilíbrio e transparência entre planejamento, execução e prestação de contas;

d) a regularização integral das pendências apontadas na Prestação de Contas Anual de 2024, condição essencial para a adequada avaliação da continuidade da parceria.

Para SEDETEC:

a) o acompanhamento sistemático da regularização das pendências contábeis e documentais identificadas;

b) a reavaliação do fluxo de liberação de recursos, de modo a mitigar recorrentes descompassos entre o cronograma de desembolso e a execução das ações pactuadas;

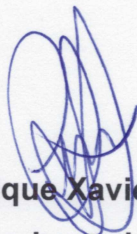
c) o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controle, especialmente quanto à execução financeira por programa e à compatibilidade entre metas, recursos e resultados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações técnicas produzidas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC e da análise realizada, conclui-se que a execução do Contrato de Gestão nº 01/2022, no 1º Trimestre de 2025, apresentou regularidade formal, desempenho operacional classificado como **BOM** e execução financeira sustentada por recursos próprios da Organização Social.

Termos em que,

E. Relatório!

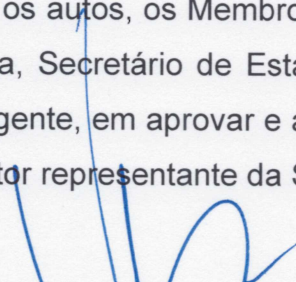


Carlos Henrique Xavier de Santana

Membro-relator

Representante da SEDETEC

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria, nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.



Valmor Barbosa Bezerra

Secretário de estado da SEDETEC



Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz